

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

GABR, PROGEPE.....04

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL.....08

ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS.....12

MESTRADO EM PATOLOGIA.....16

DOUTORADO EM PATOLOGIA.....22

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS.....29

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.....35

MESTRADO EM TURISMO.....40

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011906/16-36

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 5850.0102841.16.9.

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “Desenvolvimento de Técnicas e Algoritmos para Análise de Dados de Monitoramento da Construção de Poços”.

DATA: 09 de fevereiro de 2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e ANDRE LUÍS DE NICOLO CONCATTO, Gerente de Perfuração e Completação de Poços – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052221/16-40

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Fluminense de Reabilitação – AFR.

OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a AFR e a UFF, com vistas à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica entre nos partícipes.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação no DOU.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 121/2017.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NILCE MULLER BELCHIOR**, Presidente da Associação Fluminense de Reabilitação – AFR.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

GABR, em 21/03/2017.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A:**

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por três meses, de 01/03 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 21/01/2012 a 20/01/2017, com vigência até 20/01/2022. (Proc. 23069.012498/2016-30).

CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por dois meses, de 17/04 a 16/06/2017, restando-lhe um mês de usufruto, referente ao período aquisitivo de 22/03/2010 a 21/03/2015, com vigência até 21/03/2020. (Proc. 23069.020885/2017-21).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 31/03/2017.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A:

JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), por três meses, de 20/04 a 18/07/2017, referente ao período aquisitivo de 19/01/2011 a 18/01/2016, com vigência até 18/01/2021. (Proc. 23069.024254/2016-08).

JORGE LUIZ FERREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), por três meses, de 20/03 a 17/06/2017, referente ao período aquisitivo de 04/01/2010 a 03/01/2015, com vigência até 03/01/2020. (Proc. 23069.052127/2016-91).

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

PROGEPE, em 27/03/2017.

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO :

AFASTAMENTO NO PAÍS

KARLA MARIA NEVES MEMORIA LIMA, PSICOLOGA da ESC DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA, para Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 07/04/2017 a 31/07/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.030120/2017-07).

ALINE DA SILVA MARQUES
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

GABR, em 29/03/2017.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Turismo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para **03/05/2016 a 02/05/2017**, com ônus CAPES/PNPD. (Proc. 23069.021302/2016-06).

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

SEÇÃO IV

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 2017 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO NO DIA 13/01/2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Literatura Infantojuvenil** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso	Abril/2017	420h	R\$60,00	_____
21	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras– Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição– Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF)0250158375

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita(eliminatória: nota mínima 7,0 – sete virgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

Obs.: A prova escrita será constituída a partir das obras apresentadas na Bibliografia.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18h.

Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21)26292612 ou 2629-2617.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 06/03/2017

3.2.2.2 Horário: 14h.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 07/03/2017

3.2.3.2 Horário: 14h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 07/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/03/2017

3.2.5.2 Horário: 14h.

Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 26292612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

Textos Literários:

CALCANHOTO, Adriana (org. e ilustr.). *Anatologia ilustrada da poesia brasileira - para crianças de qualquer idade*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013.

COLASANTI, Marina. *Minha guerra alheia*. Rio de Janeiro: Record, 2010.

GONÇALVES, Zetho (org.) *Dima, o passarinho que criou o mundo - mitos, contos e lendas dos países de língua portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

MORAES, Vinícius. *A Arca de Noé*. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 1993. (Há alternativas de outras edições.)

PAES, José Paulo. *Poemas para brincar*. São Paulo: Ática, 1990.

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. *Vermelho amargo*. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

SANTOS, Joel Rufino dos. A menina que descobriu o segredo da Bahia. Rio de Janeiro: Rovelte, 2014.
VENTURELLI, Paulo. Anjo rouco. São Paulo: Positivo, 2010.

Textos críticos e teóricos:

ARROYO, Leonardo. Introdução. In: Literatura Infantil brasileira. 3.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 11-41.
COELHO, Nelly Novaes. Literatura infantil: teoria, análise, didática. São Paulo: Moderna, 2000.
COLOMER, Teresa. A formação do leitor literário: narrativa infantil e juvenil atual. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2003.
HUNT, Peter. Crítica, teoria e literatura infantil. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
MACHADO, Ana Maria. Como e por que ler os clássicos universais desde cedo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça; VERSIANI, Zélia. (Orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – O jogo do livro. Belo Horizonte: Autêntica/Ceale, 2007.
TATAR, Maria (org.). Contos de Fadas. Edição comentada e ilustrada. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA – DAS 18 ÀS 22 HORAS.

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

SÔNIA MONNERAT BARBOSA

Decana do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura Infantojuvenil

#####

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 2017 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
NO DIA 13/01/2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Leitura e Produção de Textos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura em qualquer área.	Abril/2017	420h	R\$ 60,00	—
19	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós Lato Sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158087

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 - sete vírgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

3.1.2 Obs.: As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada. O curso destina-se a professores de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Lingüística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.

3.1.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 13/03/2017

3.2.2.2 Horário: 9h.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 15/03/2017

3.2.22 Horário: 9h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/03/2017

3.2.5.2 Horário: 16h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. Base teórica de Crítica Textual. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 16ª ed. Campinas, Pontes, 2008.

BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de/MATOS, Eduardo Silva Dantas de/ALMEIDA, Isabela Santos de. Edição de texto e crítica filológica. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. Manual de expressão oral & escrita. 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: ---. Introdução à Crítica Textual. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

COSERIU, Eugenio. Lições de linguística geral. 2ª ed., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2004.

FIORIN, José Luiz. Introdução à Linguística: I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

_____. Introdução à Linguística: II. Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 11ª ed., Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.

MENDES, Marlene Gomes. “A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil”. In: Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PAIVA, Aparecida et al. (org.). No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaio: ABREU, Márcia. As variadas formas de ler. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

SAUSSURE, F. Curso de Linguística geral. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e . “Crítica Textual : conceito – objeto – finalidade” . In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. Sobre o ensino de análise sintática: história e redirecionamento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. Gragoatá. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

CEILA MARIA FERREIRA

Coordenador do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos

#####

EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO - ADITAMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado, permanece em vigência durante todo o ano de 2017. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS: serão disponibilizadas 25 vagas no ano de 2017, distribuídas entre os professores do Programa.

1. SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada e orientador(a).

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A fase de seleção é constituída pela Pré-inscrição, Inscrição, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Prova de Patologia, Prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa; Análise e pontuação do Currículo Lattes; Apresentação/defesa oral do projeto de dissertação.

1.4 A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete), sendo os pesos assim distribuídos: Prova de Patologia, peso 3; Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2; Currículo Lattes, peso 2; Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro –Rua Marquês do Paraná, 303 – 4o andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 – e-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

2.1 Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia ou por e-mail:

- Carta-aceite de orientação de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
- Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras. Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação, que verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

• Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPG-Patologia). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

3 PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - Processo de Seleção – Formulários;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

3.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Mestrado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em duas disciplinas do Programa: Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em outras duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;

3.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas, conforme modelo que se encontra em nosso website, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- Projeto de dissertação em formato PDF por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU simples*), no valor de um salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo federal vigente); Valor Total (um salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- Currículo Lattes atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc).

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

4.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.5 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

5.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Coordenador do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

5.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

5.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

5.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

6 PROVAS

6.1 A prova de Patologia para candidatos à área de concentração em Patologia Geral será constituída por conteúdo de Patologia Geral. Para os candidatos à área de concentração de Patologia Humana, é opcional realizar Prova de Patologia Geral ou Prova de Patologia atendendo ao seu perfil: Estomatopatologia para cirurgiões-dentistas e Patologia Humana para médicos. No entanto, se o candidato à área de Patologia Humana tiver interesse em concorrer a bolsa, caso tenhamos disponibilidade, o candidato deverá obrigatoriamente realizar Prova de Patologia Geral. Encontram-se no site do Programa, em Processo Seletivo – Mestrado, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia.

6.2 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

6.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

6.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

6.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

6.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

6.7 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

6.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.7, é irrevogável.

7 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

7.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

7.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

8 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

8.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

8.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

8.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pendrive e em CD/DVD.

8.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

9 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

9.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

9.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, na data informada no ato da inscrição, para entregar a documentação solicitada.

9.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.5 Caso o candidato esteja impedido de efetuar a inscrição em disciplinas na data Programada, poderá nomear um representante para fazê-la.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

10.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 janeiro de 2017.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia

#####

APÊNDICE 1**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO****1. Formação**

- Monitoria
- Iniciação Científica
- Residência / Especialização
- Estágio
- Cursos e palestras diversos (ouvinte)

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- Trabalho completo publicado em revista Qualis A1 e A2
- Trabalho completo publicado em revista Qualis B1, B2 e B3
- Trabalho completo publicado em revistas Qualis B4 e B5
- Resumo publicado em periódico indexado
- Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro e capítulo de livro
- Patente

3. Magistério/experiência profissional

- Ensino fundamental e médio
- 2º grau
- 3º grau
- Cursos e palestras ministrados

4. Experiência profissional

EDITAL DE DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO - ADITAMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado, permanece em vigência durante todo o ano de 2017. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS: serão disponibilizadas **20 vagas** no ano de 2017, distribuídas entre os professores do Programa.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada e orientador(a).

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A fase de seleção é constituída pela Pré-inscrição, Inscrição, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa; Análise e pontuação do Currículo Lattes; Apresentação/defesa oral do projeto de tese.

1.4 A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete), sendo os pesos assim distribuídos: Prova de Patologia, peso 3; Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2; Currículo Lattes, peso 2; Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro –Rua Marquês do Paraná, 303 – 4o andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 – e-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

2.1 Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia ou por e-mail:

- Carta-aceite de orientação de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
- Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras. Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação, que verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- Diploma de graduação e histórico escolar, na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada);*
- Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPG-Patologia). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa;
- Diploma de mestrado e histórico escolar.

3 PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - Processo de Seleção – Formulários;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

3.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Doutorado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até quaisquer duas disciplinas do Programa, condicionada à disponibilidade de vaga, que será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

3.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas, conforme modelo que se encontra em nosso website, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- Projeto de tese em formato PDF por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU simples*), no valor de um salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo federal vigente); Valor Total (um salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- Currículo Lattes atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc);
- Cópia de publicação em periódico indexado do artigo científico vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital. Caso o candidato já tenha apresentado o comprovante durante a etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, descrito no item 1 deste edital, não é necessária a reapresentação do comprovante.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

4.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.5 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

5.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Coordenador do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

5.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

5.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

5.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

6 PROVAS

6.1 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em inglês, um resumo e um título.

6.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

6.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

6.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

6.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

6.6 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

6.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.6, é irrevogável.

7 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

7.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

7.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

8 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

8.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora

8.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

8.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pendrive e em CD/DVD.

8.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

9 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

9.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

9.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, na data informada no ato da inscrição, para entregar a documentação solicitada.

9.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.5 Caso o candidato esteja impedido de efetuar a inscrição em disciplinas na data Programada, poderá nomear um representante para fazê-la.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

10.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas na prova de Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 janeiro de 2017

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia

#####

APÊNDICE 1**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO****1. Formação**

- Monitoria
- Iniciação Científica
- Residência / Especialização
- Estágio
- Cursos e palestras diversos (ouvinte)

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- Trabalho completo publicado em revista Qualis A1 e A2
- Trabalho completo publicado em revista Qualis B1, B2 e B3
- Trabalho completo publicado em revistas Qualis B4 e B5
- Resumo publicado em periódico indexado
- Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro e capítulo de livro
- Patente

3. Magistério/experiência profissional

- Ensino fundamental e médio
- 2º grau
- 3º grau
- Cursos e palestras ministrados

4. Experiência profissional

EDITAL 01/2016
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS
COMPUTACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro trimestre do ano letivo de 2017, na forma do presente edital.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, sendo até 8 (oito) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 4 (quatro) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 8 (oito) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. O número de vagas não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições

3.1. Local

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciência e Tecnologia
Endereço: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista,
CEP: 28890-000 - Rio das Ostras - RJ
Coordenação do MESC
Tels: (22) 99211-9414
E-mails: mesc@puro.uff.br
Horário: de segunda a quinta de 14h às 19h.

3.2. Documentação

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em ENVELOPE PARDO LACRADO, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) 01 foto 3x4, recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópias);
- d) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia);
- e) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição (cópia);

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

f) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) impresso e devidamente preenchido. Uma carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum deve ser entregue. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.

g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas.

h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 200,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em www.mesc.uff.br/turma2017.html.

Observações:

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa comprovando o vínculo. É interessante, porém não é item obrigatório, que a carta também manifeste o interesse da empresa de que o candidato seja aluno do Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregue no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas etapas:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

- a) Análise de Documentos: realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição.
- b) Prova de Raciocínio Lógico: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- c) Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

d) Prova Específica: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. No presente processo seletivo, esta avaliação será aplicada APENAS aos candidatos à linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. No Anexo III estão descritas a ementa e a bibliografia.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, por linha de pesquisa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	No. Máximo de Candidatos Habilitados e Classificados
Sistemas de Produção e Operações	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	34
	Pesquisa Operacional e Simulação	16
Sistemas Computacionais	Engenharia de Sistemas de Informação	30
Total de Candidatos Habilitados e Classificados para 2ª. Fase		80

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa.

Segunda etapa:

A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e classificatória. Esta etapa será constituída de avaliação do Plano de Pesquisa, entregue pelo candidato no ato da inscrição, e de Entrevista com o candidato, realizadas pela comissão de avaliação.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nesta etapa, para a qual serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência quanto ao conteúdo da proposta apresentada no Plano de Pesquisa;
- Viabilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos; e
- Adequação do candidato à linha de pesquisa indicada em seu requerimento de inscrição.

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;
- (b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da seção 3.2, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	04/01/2017 a 19/01/2017
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	28/01/2017
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	Até 02/02/2017
Solicitação de Recurso	03/02/2017
Reunião com os Candidatos Classificados na 1ª Etapa	10/02/2017
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	13/02/2017 a 22/02/2017
Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2017
Matrícula	02/03/2017
Solicitação de Reclassificação	03/03/2017
Início do período letivo	06/03/2017

Rio das Ostras, 20 de novembro de 2016.

IARA TAMMELA
Coordenadora de Pós-Graduação
#####

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’ Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- | |
|--|
| <p>() Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção</p> <p>() Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação</p> <p>() Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação</p> |
|--|

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____
Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____ N° do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____
Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ____/____/____, UF: _____
Endereço (Rua, Avenida): _____
N°: _____, Apto: _____, Complemento: _____
CEP: _____ - Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____
Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.
Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ____/____/____
Empresa: _____

Rio das Ostras, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

Anexo III – Ementa e bibliografia da prova específica da linha “Engenharia de Sistemas de Informação”

Ementa:

- Estruturas de controle;
- Funções;
- Tipos de Dados
- Tipos Abstratos de Dados
- Vetores e Matrizes;
- Cadeia de caracteres;
- Ponteiros;
- Recursividade;
- Alocação dinâmica;
- Arquivos;
- Busca e Ordenação.

Bibliografia:

- [1] Waldemar Celes, Renato Cerqueira, José Lucas Rangel. Introdução a Estruturas de Dados, Editora Campus (2004).
- [2] Deitel, Harvey; Paul Deitel. C - Como Programar - 6ª Ed. 2011.

EDITAL**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2017, segundo Resolução do Colegiado, 14-03-2017.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de 03 de abril a 05 de maio de 2017, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2017 a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **26 (vinte e seis) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

☐ Ciência, Cultura e Educação: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos docentes Everardo Andrade, José Roberto da Rocha Bernardo e Sandra Selles;

☐ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **07 (sete) vagas**, oferecida pelos docentes **HUSTANA MARIA VARGAS, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO e MARÍLIA ETIENNE ARREGUY;**

☐ Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **02 (duas) vagas**, oferecida pelos docentes **JOSÉ VALTER PEREIRA e MARY RANGEL;**

☐ Filosofia, Estética e Sociedade: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo docente **GIOVANNI SEMERARO;**

☐ Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos docentes **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, JADER JANER MOREIRA LOPES, LUCIANA ESMERALDA OSTETTO e ZOIA RIBEIRO PRESTES;**

☐ Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas professoras **IDUÍNA MONT'ALVERNE CHAVES e VALDELÚCIA ALVES DA COSTA.**

☐ Trabalho-Educação: total de **01 (uma) vaga**, oferecida pela professora **SONIA MARIA RUMMERT.**

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de projeto de pesquisa, *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa:

<http://www.ppgeducacao.uff.br>;

b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;

d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS 1 : Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou a **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>

b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

Grupo 3

a) Curriculum vitae (produção dos últimos cinco anos) impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via **devidamente comprovado**.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **3 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 05/05/2017, para o seguinte endereço:

**Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Marcos Valdemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.**

A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2017 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **03 a 30 de abril de 2017**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço selecaodoutorado2017@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

8. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.**

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados**.

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

9. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **03/04/2017 a 05/05/2017;**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **16/05/2017;**

c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **30/05/2017;**

c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **02/06/2017;**

d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **05/06/2017;**

e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, a partir das 18:00h: **05/06/2017;**

f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **20/06/2017;**

f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **23/06/2017;**

g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **26/06/2017 à 07/07/2017;**

h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **14/07/2017;**

h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **19/07/2017;**

i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **25/07/2017.**

10. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

11. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

12. O resultado final será divulgado no dia **25/07/2017**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa, **25/07/2017**.

13. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientador.

14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. **Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.** Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

16. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

19. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 14 e 15 do presente edital.

20. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense

#####

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO
EDITAL 2017 - TURMA 2017
NÍVEL: Mestrado**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2017 do Curso de Mestrado Acadêmico em **TURISMO** do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2017

17 de março a 31 de maio		Divulgação do Edital
16 a 31 de maio	9 às 14 h (*)	Período de Inscrições
05 de junho	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
12 de junho	10 às 13 h	PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de Turismo
13 de junho	9 às 12 h	QUARTA ETAPA: Teste de compreensão em língua estrangeira
21 de junho	Até as 12h	Divulgação do resultado da prova escrita e da Agenda das Arguições Orais
21 de junho	13 às 17 h	Período para vista de prova
22 de junho	9 às 12 hs	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
26 a 30 de junho	9 às 19 h	SEGUNDA ETAPA: Arguição oral pela banca abrangendo conteúdo da prova escrita, memorial descritivo e anteprojeto de pesquisa
26 e 27 de junho	9 às 14 h	Entrega das cópias dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i>
03 de julho	Até as 12 h	Divulgação do resultado da arguição oral
04 de julho	9 às 12 horas	Período para interposição de recursos 2ª etapa
28 de junho a 07 de julho		TERCEIRA ETAPA: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
12 de julho	Até as 17 h	Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
14 de julho	Até as 17 h	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2017
17 de julho	9 às 12 h	Período de interposição de recursos FINAL
19 de julho	Até as 12 h	Divulgação do Resultado Final
24 a 26 de julho	9 às 14 h	MATRICULA NO PPGTUR
1 de agosto		Início das aulas

(*) horário de atendimento para inscrições: segundas às sextas-feiras

**TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO CAMPUS DO GRAGOATÁ.
AS SALAS ESPECIFICAS SERÃO DIVULGADAS ATÉ O DIA ANTERIOR DE CADA ETAPA, NO MURAL E NO SITE DO PPGTUR**

Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR-UFF)

Campus do Gragoatá - Bloco H, 3º andar – Sala 314

CEP: 24210-201 - São Domingos - Niterói - RJ

Site: <http://www.ppgtur.uff.br>

E-mail: atendimentoppgtur@turismo.uff.br

1. DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF

O PPGTUR UFF objetiva formar e qualificar profissionais comprometidos com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas e científicas e para o magistério.

O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – **Turismo e Sociedade** – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão das organizações privadas.

LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente – reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, e investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

ENDEREÇO

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis
Bloco H - Sala 314
Campus do Gragoatá
São Domingos - Niterói – RJ
CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 9 às 14 horas

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: www.proppi.uff.br

Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: <http://www.fth.uff.br>

Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br

Endereço eletrônico do PPGTUR-UFF: atendimentoppgtur@turismo.uff.br

2 DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, graduados em qualquer curso que atendam as seguintes condições:

a) os candidatos brasileiros deverão ser graduados em curso reconhecido pelo MEC;

b) os candidatos estrangeiros que tiverem os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página:

http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf ;

c) Os diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

2.2 A realização do Mestrado Acadêmico em Turismo pressupõe a dedicação integral dos alunos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos necessários:

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma via impressa

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo IV);
- b) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;
- c) Fotocópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo V) preenchida pelo candidato;
- f) 1 fotografia 3x4 recente;
- g) Carta de apresentação à Banca de Seleção expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I), sua disponibilidade de tempo para realizar o curso e Memorial Descritivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato (máximo de três páginas);
- h) Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, com identificação do candidato;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru>
ou
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 05/2017

Vencimento: 31/05/2017

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3.2. Candidatos Estrangeiros: deverão apresentar todos os documentos solicitados para os candidatos brasileiros, substituindo, apenas, a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.4 Inscrições por SEDEX: serão facultadas as inscrições por SEDEX, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria do PPGTUR. **A data limite para a postagem da documentação será 26 de maio de 2017.**

Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o recibo original de depósito bancário da taxa de inscrição (vide letra “i” do item 3.1).

Após a postagem, o candidato deverá encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail atendimentoppgtur@turismo.uff.br, com cópia para Coordenação do PPGTUR/UFF: ppgtur@turismo.uff.br, contendo: nome completo do candidato e o código de registro de postagem para rastreamento.

3.5 Inscrições por procuração: será facultada a inscrição por procuração assinada de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima, além de uma fotocópia do seu documento de identidade oficial e do seu CPF.

3.6 Homologação da Inscrição: a inscrição do candidato no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br no dia 05 de junho de 2017, até as 17 horas, em listagem constando a menção: INSCRIÇÃO ACEITA ou INSCRIÇÃO NÃO ACEITA.

3.7 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 3.1 do Edital terão menção de INSCRIÇÃO NÃO ACEITA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

4 DAS VAGAS :

4.1 Para a presente seleção, o PPGTUR-UFF dispõe de 15 (quinze) vagas.

4.2 Não haverá reserva de vagas para os candidatos estrangeiros.

4.3 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.4 O PPGTUR-UFF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de quatro etapas:

Etapas	Condição	Pesos
1 Prova Escrita	Eliminatória	4
2 Arguição Oral	Eliminatória	4
3 Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	2
4 Teste escrito de compreensão em língua estrangeira	Eliminatória	Não classificatória

5.1 Primeira Etapa: Prova Escrita

Data: 12 de junho de 2017, das 10 às 13 horas.

Abrange domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia sugerida que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova escrita é **ELIMINATÓRIA**, sem identificação do candidato e corrigida no sistema *double blind review*. Somente serão habilitados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem na primeira etapa nota igual ou superior a sete (7,0).

A lista de candidatos habilitados nessa etapa será apresentada em ordem alfabética, sem a indicação da nota obtida.

Divulgação do resultado: até as 12h do dia 21 de junho de 2017.

Período para vista de prova: 21 de junho de 2017, das 13 às 17 horas.

5.2 Segunda Etapa: Arguição Oral

Datas: 26 a 30 de junho de 2017, entre as 9 e as 19 horas.

Os candidatos habilitados na etapa anterior serão arguidos pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, seus memoriais e seus anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente serão aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a sete (7,0).

Esta etapa será registrada em áudio.

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 17 horas do dia 8 de junho de 2017.

Divulgação do resultado: até as 12h do dia 03 de julho de 2017.

5.3 Terceira Etapa: Análise de Currículo

Datas: 28 de junho a 7 de julho de 2017.

Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Curso de Mestrado em Turismo da UFF, cópias dos comprovantes do seu Curriculum Vitae entre os dias 26 e 27 de junho de 2017, no horário das 9 as 14 horas. As cópias dos comprovantes deverão ser entregues, preferencialmente encadernadas, seguindo a ordem em que aparecem no Currículo Lattes.

Os Curriculum Vitae dos candidatos serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores: formação acadêmica, experiência profissional, experiência em docência, experiência em atividades acadêmicas como discente, experiência em pesquisa e produção acadêmica e intelectual e atividades relacionadas a eventos científicos.

Para avaliação do Curriculum Lattes, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do *Curriculum* apresentada pelo candidato. Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

Esta etapa é **CLASSIFICATÓRIA**.

Divulgação do resultado: até as 17h do dia 12 de julho de 2017.

5.4 Quarta Etapa: Teste Escrito de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Data: 13 de junho de 2017 das 09 às 12 horas.

Todos os candidatos inscritos deverão realizar teste escrito de compreensão em língua estrangeira. Porém, apenas os aprovados nas ETAPAS 1 e 2 terão seus testes avaliados.

O candidato deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. Será permitido o uso de um dicionário impresso. A prova de língua estrangeira é **ELIMINATÓRIA** e não classificatória.

O candidato que apresentar no ato da inscrição certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL ou equivalente,) e/ou língua espanhola (DELE ou equivalente) válidos, com pontuação igual ou superior a

70% do valor máximo estabelecido para o nível intermediário avançado, ficará liberado de prestar o teste escrito de compreensão em língua estrangeira (4ª etapa) neste concurso.

a) Os certificados de proficiência serão avaliados pela Comissão de Avaliação que decidirá por sua homologação ou não;

b) No caso de candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês ou espanhol, poderá haver dispensa da prova da língua estrangeira sem necessidade de comprovação de proficiência, desde que a opção seja assinalada na ficha de inscrição, com indicação “língua materna” no campo tipo de comprovação.

5.5 Resultado final: 14 de julho de 2017, até as 17 horas.

5.6 Matrículas dos candidatos aprovados: 24 a 26 de julho de 2017, das 9 às 14 horas

5.7 Início das aulas: 01 de agosto de 2017.

5.8 Os candidatos deverão se apresentar para todas as etapas do processo de seleção pelo menos quinze minutos antes do horário estabelecido para o seu início.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:

a) 1ª Etapa - Prova escrita

- Domínio da bibliografia básica indicada.
- Capacidade de síntese.
- Articulação teórica.
- Coerência argumentativa.

b) 2ª Etapa - Arguição oral

- A capacidade de o candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- Disponibilidade para os compromissos que o Programa implica.
- Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
- Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentadas.

c) 3ª Etapa - Análise do Currículo

- Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com apresentação de trabalhos.
- Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
- Produção acadêmica intelectual publicada.

d) 4ª Etapa - Prova de língua Estrangeira

- Compreensão do idioma selecionado

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas da prova escrita (1ª etapa, peso 4), da arguição oral (2ª etapa, peso 4) e da análise do *Curriculum Vitae* (3ª etapa, peso 2).

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ETAPA 1} \times \text{peso 4}) + (\text{ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{ETAPA 3} \times \text{peso 2})}{10}$$

7.2 Serão classificados até **15 (quinze) candidatos**, ordenados conforme média aritmética ponderada decrescente, obtida nas três primeiras etapas deste edital.

7.3 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 3
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa eliminatória do processo seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa eliminatória, diretamente na Secretaria do PPGTUR-UFF. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) Devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

8.2 Os resultados dos recursos para a prova escrita serão divulgados até 24 horas após a sua solicitação, na secretaria do PPGTUR-UFF.

8.3 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2017, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das atividades previstas no item 5 deste edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c) Não apresentar o documento de identidade com fotografia exigido;
- d) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor em qualquer uma das etapas indicadas no item 5 deste edital;
- e) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 3.4 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do candidato no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br - e no quadro de avisos do Programa, junto à sala 314 do Bloco H, Campus do Gragoatá, Niterói, RJ.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo resolver os casos não previstos neste EDITAL.

AGUINALDO CESAR FRATUCCI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo

#####

ANEXO III BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LIVROS

- BARTHOLO, R., SANSOLO, D., BURSZTYN, I. **Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Ministério do Turismo: Letras e Imagem. Disponível em http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/TURISMO_DE_BASE_COMUNITARIA.pdf
- BAUMAN, Z. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2003.
- BRASIL, Ministério do Turismo. **Turismo e sustentabilidade**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/cont_eudo_fundamental_turismo_e_sustentabilidade.pdf.
- DIAS, Genebaldo Freire. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana**. São Paulo: Gaia, 2002.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1996.
- UNEP; WTO. **Making tourism more sustainable: aguide for policy makers**. 2005 Disponível em <http://www.unep.fr/shared/publications/pdf/DTIx0592xPA-TourismPolicyEN.pdf>
- WTO. **Carta mundial de turismo sostenible**. Cumbre Mundial de Turismo Sostenible. 2015. Disponível em <http://cartamundialdeturismosostenible2015.com/la-carta-mundial-de-turismo-sostenible/>

ARTIGOS E CAPÍTULOS DE LIVROS

- AZEVEDO IRVING, M.; BURSZTYN, I.; SANCHO, A. P.; MELO, G.M. Revisitando significados em sustentabilidade no planejamento turístico. **Caderno Virtual de Turismo**, vol. 5, núm. 4, 2005, pp. 1. Disponível em: <http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php?journal=caderno&page=article&op=view&path%5B%5D=98&path%5B%5D=93>
- BARDDAL, R.; ALBERTON, A. As dimensões e métodos de mensuração da sustentabilidade e o turismo: uma discussão teórica. **RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental**. Maio – Ago. 2010, v.4, n.2, p. 138-155. Disponível em www.gestaosocioambiental.net
- BONIN, Sara Massotti, DE CONTO, Suzana Maira e PEREIRA, Marli Borsoi. Turismo e educação ambiental: a socialização do conhecimento em periódicos científicos. In: **Rosa dos Ventos**. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/3996/pdf>.
- ELLIOTT, A. e URRY, J. (2010). Contested futures (cap.7). In: _____. **Mobile Lives**. New York: Routledge.
- ELLIOTT, A. e URRY, J. (2010). Consuming to excess (cap.6). In: _____. **Mobile Lives**. New York: Routledge.
- FRATUCCI, Aguinaldo Cesar. A dimensão espacial das políticas públicas de turismo no Brasil. In: PIMENTEL, Thiago Duarte; EMMENDOERFER, Magnus Luiz; TOMAZZONI, Edgar Luiz (orgs.). **Gestão pública do turismo no Brasil: teorias, metodologias e aplicações**. Caxias do Sul: EDUSC, 2014, pp. 39-64.
- GODOY, Karla Estelita. Controvérsias do turismo como atividade sustentável em museus. **Revista Museu**. Edição comemorativa do Dia Internacional dos Museus: Museus para uma sociedade sustentável. Disponível em: <<http://69.16.233.73/~revistamuseucom/18-de-maio/index.php/6-controversias-do-turismo-como-atividade-sustentavel-em-museus>>
- GRIMM, I.J.; SAMPAIO, C.A.C.; GREUEL, M.C. Políticas Públicas do Turismo e Sustentabilidade: a inter-relação na Esfera Nacional, Estadual e Local. **Revista Turismo Visão e Ação – Eletrônica**, Vol. 15 - nº 1 - p. 95–111 / jan-abr 2013
- KOSELLECK, R. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro vot. S, n. 10, 1992, p. 134-146.

MATTA, Caroline Rodrigues da; SCHMIDT, Elisabeth Brandão. O paradigma da sustentabilidade: o que pensam pesquisadores em educação ambiental sobre as sociedades sustentáveis?

Conjectura: Filos. Educ., Caxias do Sul, v. 19, n. 2, p. 108-119, maio./ago. 2014 Disponível em:

<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/4934/O%20paradigma%20da%20sustentabilidade.pdf?sequence=1>

MCKEAN, P. F.(1989) Towards a theoretical analysis of tourism: economic dualism and cultural involution in Bali. . In: Smith V. L. (ed.). **Hosts and Guests**, Philadelphia: University of Pennsylvania, 1989. p. 119-138.

MOHONK AGREEMENT: Proposal for an international certification program for sustainable tourism and ecotourism. In: **Rainforest-Alliance**. Disponível em: <http://www.rainforest-alliance.org/business/tourism/documents/mohonk.pdf>

NASH, D. (1989) Tourism as a form of imperialism. In: Smith V. L. (ed.). **Hosts and Guests**, Philadelphia: University of Pennsylvania, 1989. p. 37-52

RUTTY, MICHELLE; GÖSSLING, STEFAN; SCOTT, DANIEL; HALL, C.MICHAEL. The global effects and impacts of tourism: an overview. In: GÖSSLING, STEFAN; HALL, C.MICHAEL and SCOTT, DANIEL (Eds.). **The Routledge handbook of tourism and sustainability**. New York: Routledge, 2015.

SMITH, V. Eskimo tourism: micro-models and marginal men. In: Smith V. L. (ed.). **Hosts and Guests**, Philadelphia: University of Pennsylvania, 1989, p. 55-82

URRY, J. **Globalizing the tourist gaze**. 2001. Disponível em <http://www.lancs.ac.uk/fass/sociology/papers/urry-globalising-the-tourist-gaze.pdf>

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Coordenação de Pós-Graduação em Turismo
Mestrado em Turismo - Turma 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

NOME _____
SEXO: () M () F ESTADO CIVIL: () solteiro () Casado () Viúvo () Outros
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ CPF: _____

FILIAÇÃO

MÃE: _____
PAI: _____
RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____
NATURALIDADE: _____
NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____
CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____
E-MAIL _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL :

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____
CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____

Proficiência em Língua estrangeira SIM NÃO Inglês Espanhol LINGUA MATERNA

Tipo de documento de comprovação apresentado:

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

 SIM NÃO

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

 Linha 1 Linha 2

Indicação de até (3) três possíveis orientadores pretendidos:

1ª opção: Prof. _____

2ª opção: Prof. _____

3ª opção: Prof. _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Data: ____/____/____**Assinatura:**

INSCRIÇÃO: Homologada Não Homologada

Prof. _____

Data: _____

UFF/fth/PPGTUR-UFF
Coordenação de Pós-Graduação em Turismo
Mestrado em Turismo – Turma 2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

Nome do Candidato:

Assinatura do Funcionário

Data: _____

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato (a):

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela Banca de Seleção
I. Formação acadêmica	Limitado a 15 pontos		
a) Graduação	5 pontos por título		
b) MBA/Lato sensu	5 pontos por título		
c) Mestrado	5 pontos por título		
SUBTOTAL	Limitado a 15 pontos		
II. Experiência Profissional (exceto atividades acadêmicas)	Limitado a 10 pontos		
a) Em Turismo (6 pontos)	1 ponto por ano de atividade (não considerar duas atividades simultâneas)		
b) Em outras áreas (4 pontos)			
SUBTOTAL	Limitado a 10 pontos		
III. Experiência em Atividades Acadêmicas como Docente			
○ Ensino Fundamental	○ 1 ponto/semestre		
○ Ensino Técnico/Médio	○ 1 ponto por semestre/período		
○ Graduação / Tecnólogo	○ 1 ponto por turma/módulo		
○ Lato sensu / MBA	○ 1,5 pontos/disciplina		
○ Stricto Sensu	○ 2 pontos/disciplina		
○ Cursos Livres	○ 1 ponto/projeto		
○ Coordenação de Projetos de Iniciação Científica, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	○ 0,5 ponto/projeto		
○ Participação como membro de Projetos de Iniciação Científica, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	○ 0,3 ponto/orientando		
○ Orientação de TCC / monografia de Lato Sensu/ Monitoria	○ 0,5 ponto/orientando		
○ Orientação de Mestrado / Doutorado	○ 1 ponto/orientando		
○ Participação em Bancas de TCC	○ 0,1 ponto/banca		
○ Participação em bancas de concursos públicos para docentes	○ 0,3 ponto/banca		
○ Avaliação de artigos para periódicos e/ou eventos acadêmicos	○ 0,5 ponto/periódico ou evento		
SUBTOTAL	Limitado a 20 pontos		

IV. Experiência em Atividades Acadêmicas como Discente		
a) Bolsista de órgãos de fomento		
b) Monitoria		
c) Estágio Profissional		
d) Iniciação Científica	2 pontos por atividade	
e) Projeto de Extensão/Desenvolvimento Acadêmico		
f) Intercâmbios acadêmicos		
SUBTOTAL	Limitado a 20 pontos	

V. Produção acadêmica e intelectual	Qualis (*)	Pontos		
a) Publicação de Artigos Científicos (inserir a quantidade de artigos publicados mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	A1	30		
	A2	20		
	B1	15		
	B2	10		
	B3	5		
	B4	3		
	B5	2		
	C ou não classificado	1		
b) Livros e Capítulos De Livros: (inserir a quantidade de livros e/ou capítulos de livros mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	Livros	20 - autor 15 coord.		
	Capítulo de Livros	8 Pontos		
c) Publicação em Anais de Eventos – artigo completo		2 pontos		
d) Publicação em Anais de Eventos – resumo ou resumo expandido		1 ponto		
SUBTOTAL		Máximo 25 pontos		

VI. Atividades em Eventos Científicos		
a) Conferencista/Palestrante		
b) Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1 ponto por cada atividade realizada	
c) Coordenador de GT / mesas de trabalho		
d) Organizador de eventos	0,5 ponto por evento	
SUBTOTAL	Limitado a 10 pontos	

TOTAL DE PONTOS	Máximo de 100 pontos	
------------------------	-----------------------------	--

(*) Considerar os valores do ano de 2015. Para consulta aos índices Qualis, acessar a Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>